



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL, Nº 6.067 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“INSTITUI A SEMANA DE  
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE  
ESQUIZOFRENIA NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Conselheiro Lafaiete a “Semana de Conscientização sobre a Esquizofrenia”, a ser realizada anualmente entre os dias 20 e 27 de maio.

Art. 2º - A semana a ser comemorada anualmente passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

**MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA**

Prefeito Municipal

**CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES**

Procurador Geral